

Lei nº 295

Abre o Crédito Suplementar na quantia de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove mil e setecentos cruzzeiros Novos), para o fim que especifica e da outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Montenegro, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar na quantia de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos cruzzeiros Novos), para atender despesas nas seguintes dotações:

Câmara Municipal

- 3.0.0.0.0.1 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0.1 - Despesas de custeio
- 3.1.2.0.0.1 - Material de Consumo
- 3.1.2.1.0.1 - Material de Expediente ... R\$ 200,00

Secretaria

- 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas de custeio
- 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo ...
- 3.1.2.1.0.3 - Material de Expediente ... R\$ 2.000,00

3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos

3.1.4.7.0.3 - Eventuais ... R\$ 4.500,00

Administração Financeira

- 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas de custeio
- 3.1.4.0.0.3 - Encargos diversos
- 3.1.4.7.0.3 - Eventuais ... R\$ 500,00

Serviços de Obras e Viagem

- 3.0.0.0.4.2 - Despesas Correntes

Lei nº 295 - Cont.

3.1.0.0.4.2 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.4.2 - Encargos Diversos

3.1.4.9.4.2 - Eventuais NCR# 2.500,00

Serviço de Saúde Municipal

3.0.0.0.7.2 - Despesas Correntes

3.1.0.0.7.2 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.7.2 - Encargos Diversos

3.1.4.9.7.2 - Eventuais NCR# 4.000,00

Educação e Cultura

3.0.0.0.6.1 - Despesas Correntes

3.1.0.0.6.1 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.6.1 - Material de Consumo

- 01 - Material Escolar ... NCR# 3.500,00

3.1.4.0.6.1 - Encargos Diversos

3.1.4.9.6.1 - Eventuais NCR# 1.500,00

Serviços Urbanos - Gabinete

3.0.0.0.9.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.9.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.9.0 - Pessoal

3.1.1.1.9.0 - Pessoal Civil

- 03 - Funções Gratificadas NCR# 1.500,00

3.1.4.0.9.0 - Encargos Diversos

3.1.4.9.9.0 - Eventuais NCR# 1.500,00

Setor de Água e Esgoto

3.0.0.0.9.2 - Despesas Correntes

3.1.0.0.9.2 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.9.2 - Encargos Diversos

Lei nº 295 - Conf.

3.1.4.9.9.0 - Eventuais NCR# 3.500,00

Sector de Obras

4.0.0.9.9 - despesas de Capital

4.1.0.9.9 - despesas investimentos

4.1.1.0.9.9 - Obras públicas

4.1.1.1.9.9 - Reparos e melhoramentos... NCR# 1.000,00

Sector de Energia Elétrica

3.0.0.3.3 - despesas Correntes

3.1.0.3.3 - despesas de Custeio

3.1.4.0.3.3 - Encargos diversos

3.1.4.9.3.3 - Eventuais NCR# 1.500,00

Serviço de Educação Cultural

3.0.0.6.1 - despesas Correntes

3.1.0.6.1 - despesas de Custeio

3.2.0.6.1 - Transferências Correntes

3.2.1.0.6.1 - Subvenções Sociais

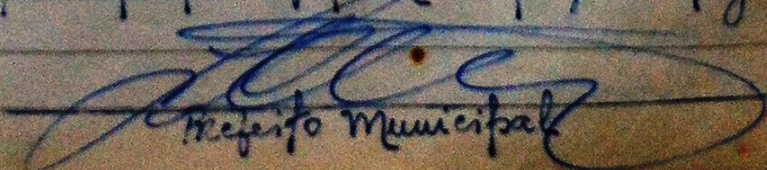
3.2.1.8.6.1 - Aniversário da Cidade... NCR# 5.000,00

Soma NCR# 29.700,00

Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão compensadas aplicando-se nessa finalidade o excesso de arrecadação já prevista para o corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de junho de 1968.


Prefeito Municipal